



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1. Orientar aquisição, de 1 (um) notebook destinado a atender às necessidade da Assessoria de Comunicação Social do TCE/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1. Suprir a Assessoria de Comunicação Social do TCE/RN com um computador do tipo notebook a ser utilizado em criação e edição de vídeos de interesse institucional deste Tribunal.

3. PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. O produto, objeto deste termo de referência, corresponde aos itens discriminados e devidamente especificados, conforme se segue:

Item #	Descrição	Quantidade
1	<p>Notebook <i>ASUS Notebook X512FJ - EJ553T</i></p> <p><u>Especificações mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">● Processador Intel Core i7 8565U 1,8 GHz, 8 MB Cache;● Sistema Operacional Windows 10 Home;● Tela 15,6" com resolução 1920 x 1080;● Memória RAM 8 GB;● Armazenamento em estado sólido com capacidade mínima de 512GB;● Wi-Fi 802.11ac;● Bluetooth 4.1;● Placa de Vídeo dedicada com memória de 2GB. <p>Itens Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">● O equipamento deve vir acompanhado de um adaptador AC, cabo de força e manuais. <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">● Cada equipamento deve possuir garantia mínima de 1 (ano) ano. Serviço e/ou reparos dentro do período de garantia devem ocorrer sem nenhum tipo de ônus de transporte ou de qualquer outra natureza para o adquirente.● Deverá ser informado/fornecido, meio gratuito de abertura de chamados referente à garantia dos equipamentos.	1



4. RESULTADOS ESPERADOS

- 4.1. Atender à demandas da Consultoria Jurídica desta Corte de Contas, provendo o equipamento solicitado.

5. PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Quando da solicitação de fornecimento, a entrega do produto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da autorização de compra / nota de empenho.

6. LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. Os bens deverão ser entregues no endereço: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas, Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal (RN), CEP: 59.012-360, Setor de Almoxarifado – Subsolo, Telefone: (84) 3642-7382. Aos cuidados do Responsável pelo Setor.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. Quando da solicitação de fornecimento, os bens deverão ser entregues;
- 7.2. Em dia e horário de expediente do TCE/RN, de segunda a sexta-feira, no horário entre 8h e 12 horas. Telefone: (84) 3642-7382;
- 7.3. Em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, no Edital e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s);
- 7.4. Em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.
- 7.5. Após verificação da conformidade dos produtos com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto, mediante recibo apostado no anverso do documento fiscal correspondente;
- 7.6. O recebimento não exime ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- 7.7. Deverão ser entregues materiais de fabricação recente, com manuais em português e todas as características e qualidades exigidas nas especificações, em cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, posto que esses dados serão conferidos pelo setor competente;
- 7.8. Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com falhas de funcionamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações da SRP, ficando, ainda, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 8.2. Atender prontamente quaisquer exigências dos representantes da CONTRATANTE, inerentes ao objeto licitado;



- 8.3. Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - 8.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega/execução das obrigações assumidas neste Termo de Referência;
 - 8.5. Entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente, observando que o ônus decorrente desta deverá ser por conta da CONTRATADA;
 - 8.6. Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de empenho, e em conformidade com as especificações constantes neste termo, na(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(as) e seus anexos;
 - 8.7. Pagar, pontualmente, aos fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao objeto contratado, com base no presente, exonerando o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
 - 8.8. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
 - 8.9. A CONTRATADA deverá manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE.
- 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE NA EXECUÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS**
- 9.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado.
 - 9.2. Enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada emitida em favor do fornecedor, ou quando da impossibilidade de comunicação citada anteriormente o encaminhamento do empenho será feito por outros meios (fax, via postal etc).
 - 9.3. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, às dependências da CONTRATANTE, para fornecimento do objeto.
 - 9.4. Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA realizem a entrega dos materiais.
 - 9.5. Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados no presente Termo de Referência.
 - 9.6. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os fornecimentos dos materiais dentro das especificações exigidas, conforme este termo.
 - 9.7. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente ao fornecimento do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração da Ata de Registro de Preços;
 - 9.8. À CONTRATANTE, se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a



- entrega/fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;
- 9.9. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento do presente instrumento, através da comissão ou servidor designado pela CONTRATANTE;
 - 9.10. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita entrega/fornecimento do objeto contratual;
 - 9.11. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas neste termo, no edital e seus anexos;
 - 9.12. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante o fornecimento do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante neste termo, no edital e seus anexos;
 - 9.13. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - 9.14. Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere ao fornecimento do objeto licitado;
 - 9.15. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto contratado;
 - 9.16. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para sua correção;

10. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 10.1. A garantia dos produtos adquiridos deverá seguir os termos contidos nas especificações técnicas dos itens constante neste termo, na(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(as) e seus anexos;

Natal/RN, 18 de junho de 2020.

Rutênio Sampaio da Páscoa
Analista de Controle Externo de TI